

Instituto Federal do Ceará

AUDITORIA INTERNA

Parecer sobre a prestação de
contas anual do IFCE
– Exercício 2025



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO	4
3. DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA	5
4. DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E AO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	12
4.1 QUANTO AO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS E CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS:	13
5. DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	14
6. CONCLUSÃO	15

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Unidade de Auditoria Interna

O presente Parecer tem por objetivo expressar a posição da Auditoria Interna em relação às contas do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) e sua administração, fundamentando-se nas atividades conduzidas pela Unidade Prestadora de Contas (UPC) ao longo do exercício de 2025.

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), cumprindo a atribuição estabelecida no Parágrafo 6º, artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e atualizações que lhe foram dadas a partir do Decreto 4.304, de 16 de julho de 2002, apresenta parecer da unidade de auditoria interna por ocasião da Prestação de Contas Anual da referida entidade, na forma prevista na Instrução Normativa/TCU nº 84, de 22/04/2020; na Decisão Normativa DN-TCU 198/2022, na publicação Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado - versão 2022 e na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05 de 27 de agosto de 2021.

De acordo com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 05 de 27 de agosto de 2021:

Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§ 1º O parecer pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.

§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

A Portaria nº 3.805, de 21/11/2023, da Controladoria Geral da União, estabeleceu em seu Anexo II algumas considerações acerca da emissão do Parecer sobre a prestação de contas da entidade:

b) A emissão de uma opinião geral, como definido nos itens 172 a 175 da Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de junho de 2017:

i. requer adequado entendimento das estratégias, dos objetivos e dos riscos da Unidade Auditada e das expectativas da alta administração e das demais partes interessadas;

ii. representa uma abordagem sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da organização como um todo;

A emissão, pelas UAIG, do parecer anual sobre a prestação de contas da entidade, deve observar as seguintes diretrizes:

e) Expressar no parecer, exclusivamente, a avaliação da UAIG sobre a adequação da estrutura de controles internos estabelecidos pela entidade para o alcance dos seus objetivos operacionais, de conformidade e de reporte financeiro, diferindo, portanto, de uma opinião sobre as demonstrações contábeis da organização, típica de uma auditoria financeira conduzida segundo as normas de auditoria (NBC TA) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Diante do exposto, com relação aos itens II, III e IV do art. 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05 de 27 de agosto de 2021 serão apresentadas informações extraídas dos relatórios de avaliação emitidos em 2025 pelas equipes de auditoria.

Informo, para fins de comprovação e correlação de dados, que o PAINT 2025 e seu respectivo relatório, RAIN 2025, estão disponíveis na internet mediante o link: <https://portal.ifce.edu.br/institucional/auditoria-interna/transparencia/>.

O Relatório de Gestão sobre o qual a Audin emitirá parecer foi aprovado em 27/03/2026 pelo Conselho Superior do IFCE.

De posse do relatório aprovado, a Audin emite seu parecer sobre a prestação das contas do IFCE ano base 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Instrução Normativa SFC/CGU Nº 05, 27/08/2021.

2.2 Instrução Normativa - TCU 84, de 22/04/2020.

2.3 Decisão Normativa - TCU Nº 198, de 23/03/2022.

2.4 Portaria Nº 3.805 CGU, 21/11/2023.

3. DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

Em conformidade com a IN TCU nº 84/2020, prestação de contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previstos nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

Conforme DN-TCU nº 198/2022, no artigo 8º, "O relatório de gestão da UPC, na forma de relato integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo desta decisão normativa".

O artigo 8º da IN TCU nº 84/2020 estabeleceu as informações que integram a prestação de contas das unidades prestadoras de contas. Dessa forma, a opinião do auditor neste parecer considerará todos os critérios estabelecidos na IN nº 84/2020, combinado com o Anexo da DN-TCU nº 198/2022, quando da avaliação da aderência da prestação de contas.

Para avaliação desses critérios, ou seja, para realizar as análises de conteúdo do relatório de gestão, a unidade de auditoria interna utiliza a ferramenta de autoavaliação do TCU (quadros 1 e 2) desde 2021. Conforme o próprio TCU, "A ferramenta facilita a verificação da presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, a avaliação da sua materialidade e aplicabilidade ou não à UPC".

A Audin apresenta no Quadro 1 os elementos de conteúdo e de forma e no Quadro 2 a avaliação dos elementos.

Quadro 1 - Elementos de conteúdo do relatório de gestão

ELEMENTOS DE CONTEÚDO E DE FORMA
a) Mensagem do dirigente máximo da unidade
b) Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?

ELEMENTOS DE CONTEÚDO E DE FORMA
<p>c) Riscos, oportunidades e perspectivas:</p> <p>(1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?</p> <p>(2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?</p>
<p>d) Governança, estratégia e desempenho:</p> <p>(1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá?</p> <p>(2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e</p> <p>(3) Quais os principais resultados alcançados pela organização e até que ponto a organização alcançou seus objetivos estratégicos no exercício?</p>
<p>e) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis:</p> <p>Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).</p>
<p>f) Anexos, apêndices e links</p>

Quadro 2 – Resultado da avaliação dos elementos de conteúdo do relatório de gestão

Capítulo	Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (RG) (Anexo da DN-TCU 198/2022)			Pontuação efetiva do quesito	Pontuação efetiva do capítulo do RG	Pontuação efetiva relativa do capítulo do RG
Mensagem do dirigente máximo da unidade	1. Apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório.	1	2	2	5	83%
	2. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão, ou deve conter as ressalvas quanto a esse aspecto e as medidas adotadas para a correção dos problemas.	1	3	3		
Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de	3. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.	1	3	3	17	94%
	4. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.	1	3	3		
	5. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).	1	3	3		
	6. Apresentação do modelo de negócios da UPC, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.	1	3	3		

negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?	7. Se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas.	1	2	2		
	8. Informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade.	0	0	0		
	9. Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização.	1	3	3		
	10. Capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.	0	0	0		
Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?	11. Principais riscos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.	1	0	0		
	12. Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las	1	2	2		
	13. As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;	1	0	0		
	14. Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.					
		1	0	0	2	17%
Governança, estratégia e desempenho: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização	15. Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.	1	2	2		
	16. Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.	1	2	2		

apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados e até que ponto a organização alcançou seus objetivos no exercício?	17. Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.	1	3	3		
	18. Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC.	1	2	2		
	19. Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).	1	3	3		
	20. Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	1	3	3		
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).	21. Resumo da situação financeira contábil da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.	1	3	3		
	22. As contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos.	0	0	0		
	23. Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício.	1	3	3		
	24. Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.	0	3	0		
	25. Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que demonstrações contábeis e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.	1	0	0		
	26. Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que: - as UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão; - as UPC que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC; - as UPC que não atuam no Siafi devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada, e, ainda,	1	3	3		
				9	75%	

	devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC.					
Anexos e apêndices	27. Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório, que podem ser fornecidos mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC.	Item eventual - excluído da avaliação				

Total de itens aplicáveis	22
Pontuação total para os itens aplicáveis	51
Nota média geral do RG	77%

Fonte: Elaborado pela UAIG/IFCE, com base na planilha de autoavaliação do TCU 2023.

Na avaliação por capítulo, observa-se que a temática de gestão de riscos continua sendo uma dificuldade para a gestão do IFCE.

Os pontos que continuam merecendo atenção tratam da gestão de riscos, Elemento: "Riscos, oportunidades e perspectivas" (questões 11, 13 e 14). A instituição precisa envidar esforços na institucionalização de um processo de gerenciamento de riscos e controles efetivo com força de trabalho e suporte de infraestrutura e equipamentos, além de capacitação e vinculação direta ao comitê de governança que ofereça uma estrutura razoável para que o processo de gerenciamento de riscos aconteça.

A estrutura normativa e procedimental do processo de gerenciamento de riscos está aprovada, mas a operacionalização ainda não está sendo efetiva. As dificuldades de força de trabalho na administração pública federal é uma realidade, mas a governança precisa iniciar a articulação dessa execução em breve.

Em relação às exigências dos artigos 8º e 9º da IN 84/2020 c/c com o artigo 6º da DN 198/2022, de que as informações e o relatório deverão ser publicados nos sítios oficiais das Unidades Prestadoras de Contas (UPC), conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial, a Audin analisou essas publicações que estão demonstradas no Quadro 3.

Quadro 3 - apresentação dos itens que compõem a apresentação de contas

ITEM	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ENCONTRADA
- os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;	Art. 8º, I, a, IN-TCU 84/2020	Publicada na página da PROAP principal com o chamamento Planejamento de Desenvolvimento Institucional acessível pelo link https://portal.ifce.edu.br/institucional/administracao-e-planejamento/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi/ . O acompanhamento dos projetos se dá por meio de Painel com link Projetos Estratégicos nessa mesma página.
- o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;	Art. 8º, I, b, IN-TCU 84/2020	Os valores públicos gerados em termos de resultados estão acessíveis em Acesso à Informação – Transparência e Prestação de Contas. Acessível pelo link https://portal.ifce.edu.br/acao-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/valor-publico-e-resultados-alcancados/
- as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	Art. 8º, I, c, IN-TCU 84/2020	As principais ações estão publicadas no site, dentro do chamamento Acesso à Informação – Transparência e Prestação de Contas – Auditoria Interna e Ações de Correição. Acessível pelo link https://portal.ifce.edu.br/acao-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/valor-publico-e-resultados-alcancados/ .
- a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;	Art. 8º, I, d, IN-TCU 84/2020	Publicada em Acesso à Informação - Institucional. Acessível pelo link https://portal.ifce.edu.br/acao-a-informacao/institucional/ .
- os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;	Art. 8º, I, e, IN-TCU 84/2020	Publicado em Acesso à Informação – Ações e programas. Acessível pelo link https://portal.ifce.edu.br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/ que redireciona para a página das unidades estratégicas, em que é possível identificar algumas ações, mas a localização das informações exige um esforço de busca que dificulta a consulta.
- os repasses ou as transferências de recursos financeiros;	Art. 8º, I, f, IN-TCU 84/2020	Não publicado
- a execução orçamentária e financeira detalhada;	Art. 8º, I, g, IN-TCU 84/2020	Publicado em Acesso à Informação - Transparência e prestação de contas. Acessível pelo link https://portal.ifce.edu.br/acao-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/

ITEM	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ENCONTRADA
		informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/execucao-orcamentaria-e-financeira/
- as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;	Art. 8º, I, h, IN-TCU 84/2020	Publicado em Acesso à Informação – Licitações e Contratos. Acessível pelo link https://portal.ifce.edu.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/ .
- a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e	Art. 8º, I, i, IN-TCU 84/2020	Publicado em Acesso à Informação - Transparência e prestação de contas. Acessível pelo link - https://portal.ifce.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/remuneracao-dos-servidores/
- o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011 , e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);	Art. 8º, I, j, IN-TCU 84/2020	Publicado em Acesso à Informação - Transparência e prestação de contas. Acessível pelo link https://portal.ifce.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic/ .
- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;	Art. 8º, II, IN-TCU 84/2020	Publicado em Acesso à Informação - Transparência e prestação de contas – Relatório de Gestão e Demonstrações Contábeis. Acessível pelo link - https://portal.ifce.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-e-demonstracoes-contabeis/
- o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU;	Art. 8º, III, IN-TCU 84/2020	Publicado em Acesso à Informação - Transparência e prestação de contas – Relatório de Gestão e Demonstrações Contábeis. Acessível pelo link: https://portal.ifce.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-e-demonstracoes-contabeis/ .
- rol de responsáveis	Art. 8º, IV, IN-TCU 84/2020	Não publicado.

ITEM	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ENCONTRADA
- Relatório da Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI)		Não publicado.
Todas as consultas foram realizadas no site do IFCE, no dia 26/03/2026.		

Fonte: Elaborado pela UAIG/IFCE

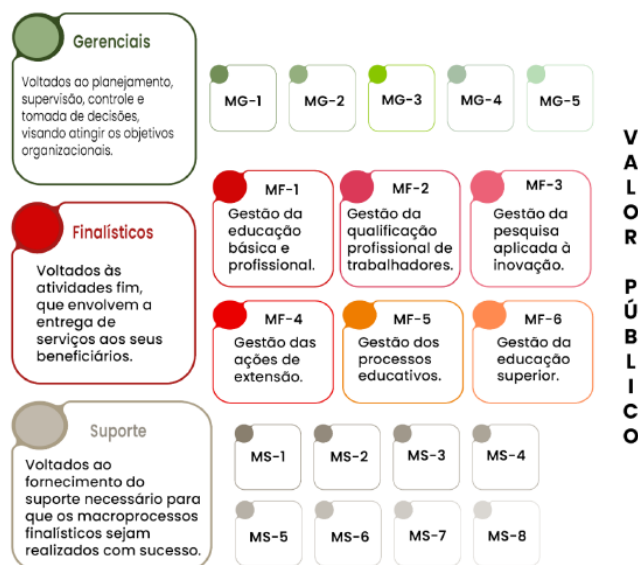
Ressalta-se que o parágrafo 1º do artigo 9º da IN-TCU 84/2020 estabelece que: "As informações e o relatório de que trata o *caput* deverão ser publicados nos sítios oficiais das UPC, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título “**Transparência e prestação de contas**”, na forma, conteúdo e prazos estabelecidos neste capítulo." No IFCE, o chamamento na página inicial é denominado **Acesso à Informação** localizado na barra superior.

Importante ressaltar que os elementos devem estar publicados; que o chamamento **Transparência e Prestação de contas** deve estar na página inicial do site; e que as informações sejam atualizadas na periodicidade que a IN-TCU nº 84/2020 estabelecer.

4. DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E AO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Quanto à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento dos objetivos operacionais, incisos II e IV do artigo 16 da IN 05/2021, respectivamente, as análises consideraram os trabalhos de avaliação realizados conforme PAINT 2025.

Figura 1 – Cadeia de Valor



4.1 QUANTO AO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS E CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS:

Em 2025, a Auditoria Interna executou cinco ações de avaliação sobre os controles internos dos seguintes processos: Publicização de despesas com pessoal; Gestão de bens imóveis; Processo de implantação do Siads; Riscos da Graduação; e Articulação com Pró-reitorias e Diretorias Sistêmicas de Ações com o Intuito de Melhorar os Serviços de Alimentação Escolar. Cada ação gerou um relatório de auditoria que foi publicado no site do IFCE no link <https://ifce.edu.br/instituto/unidade-de-auditoria-interna/transparencia/relatorio-de-auditoria-interna-2013-rai/2024/relatorio-de-consultoria-exercicio-2024/view> e, cujas recomendações, estão sendo monitoradas por meio do sistema E-CGU.

Relatório de Auditoria Interna Nº 04/2025 – Publicização de despesas com pessoal

Relatório de Auditoria Interna Nº 13/2025 – Gestão de bens imóveis

Relatório de Auditoria Interna Nº 14/2025 – Processo de implantação do Siads

Relatório de Auditoria Interna Nº 01/2026 – Riscos da Graduação

Relatório de Auditoria Interna Nº 02/2026 – Articulação com Pró-reitorias e Diretorias Sistêmicas de Ações com o Intuito de Melhorar os Serviços de Alimentação Escolar.

Na avaliação do processo de Publicização de despesas com pessoal, relacionou-se esse processo ao objetivo estratégico: RF-11. Articular a Rede Federal no fortalecimento da gestão de pessoas em suas dimensões da gestão dos processos, desenvolvimento, carreiras, retenção de talentos, saúde e qualidade de vida no trabalho. O objetivo dessa ação foi avaliar a aderência da Política de Desenvolvimento de Capacitação do IFCE quanto ao processo de solicitação de capacitação e prestação de contas no período de julho a dezembro de 2024.

Foi recomendado que sejam estabelecidos pela CDA, com aplicação em todos os campi, instrumentos/ferramentas de verificação dos processos de prestação de contas das despesas executadas com capacitação de modo que seja observada a conformidade com a Resolução Consup nº 37 de 15 de junho de 2021 e outros normativos de aplicação vinculada, tais como, editais, portarias que tratam dos limites de ressarcimentos, ofícios circulares, etc; que a CDA apresente, semestralmente, ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) e ao Pró-Reitor dados referentes à execução do PDP em termos de número de capacitações solicitadas: as deferidas e as indeferidas, o motivo do indeferimento, bem como o percentual de cursos realizados. Quanto aos dados do percentual de execução financeira do orçamento disponível, que a apresentação fique a cargo do gabinete da Progep. A Publicação das despesas mensais até o décimo dia útil do mês subsequente, de forma transparente e objetiva ao cidadão.

Na avaliação do processo de gestão de imóveis, o objetivo era avaliar o processo de Gerenciamento da Documentação Patrimonial especificamente na Regularização de documentação cartorial; Regularização de bens imóveis doados, cedidos.

Na avaliação do processo de Implantação do Siads relacionado com os objetivos estratégicos: OE-14 - Aperfeiçoar os macroprocessos gerenciais e de suporte com o foco na melhoria da qualidade dos serviços educacionais; OE-21- Implementar soluções sustentáveis em todas as operações institucionais, visando a redução do impacto ambiental e o uso eficiente dos recursos naturais. e OE-15 - Aperfeiçoar o fluxo processual que envolve a formalização de parceria entre o IFCE e um parceiro externo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE 2024-2028. Essa Ação teve por objetivos: 1. Avaliar como a alta gestão do IFCE apoia a Comissão Central/Comissões Locais na implantação do SIADS; 2. Avaliar como a Comissão Central realiza o acompanhamento periódico do cronograma de implantação do SIADS; e 3. Avaliar como a instituição realiza a gestão patrimonial e de almoxarifado de forma a garantir a fidedignidade das informações contábeis e patrimoniais para a implantação do SIADS.

Na avaliação do processo dos Riscos da graduação foi observado o Objetivo Estratégico do IFCE nº 10 de “elevar a taxa de ocupação das vagas ofertadas, maximizando a utilização dos recursos disponíveis e atraindo um número maior de candidatos nos processos seletivos”.

O objetivo desta ação foi otimizar a gestão orçamentária e financeira, por meio da avaliação da ocupação de salas de aula por curso/por turno em cada campus. Recomendou-se à Pró-Reitoria de Ensino (Proen) que institucionalize uma ferramenta de identificação tempestiva de quantitativo e de ocupação de espaços físicos (sala de aulas e laboratórios) de todos os campi, classificando-os, no mínimo, em ociosos e não ociosos e apresentando o seu estado de conservação, a fim de subsidiar o planejamento de manutenção e otimização de recursos.

Na avaliação do processo de Serviços de Alimentação Escolar foi observado o Objetivo Estratégico do IFCE nº 06 do PDI 2024-2028 – Consolidar os programas de assistência estudantil para promover o bem-estar e a inclusão dos estudantes e com o tema estratégico Transversal 1 – Assistência Estudantil. O objetivo desta ação foi acompanhar o Programa de Alimentação e Nutrição da Política de Assistência Estudantil do IFCE.

5. DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Nos trabalhos realizados no exercício em exame, não foram identificadas desconformidades relevantes na estrutura dos controles internos do IFCE associados à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras. Nesse sentido, é possível inferir

que, em um contexto geral, há segurança razoável em relação à conformidade dos demonstrativos do IFCE.

6. CONCLUSÃO

Seguindo o Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03 e, considerando a execução do PAINT 2025, opino com assecuração razoável:

- quanto à aderência do relatório de gestão às determinações estabelecidas na DN TCU nº 198/2022 que atendem, no percentual de 77% às determinações do TCU;
- quanto à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento dos objetivos operacionais, que estão adequados e atendem, em certa medida, às condições relacionadas à natureza e complexidade do IFCE;

A opinião expressa neste parecer, seguiu o disposto no artigo 16 da IN CGU nº 5 e nas disposições estabelecidas pela IN TCU nº 84/2020 e pela DN TCU nº 198/2022.

É o parecer.

Fortaleza, 31 de março de 2026.

MILENA MENDES DA COSTA

Titular da Unidade de Auditoria Interna - IFCE

ANTONIA KARINA B. G. CUNHA

Assistente da Unidade de Auditoria Interna - IFCE